



PROJETO DE LEI Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Insere os incisos V e VI no caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.538 de 21 de agosto de 2017.

Art. 1º Ficam inseridos os incisos V e VI no *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 3.538 de 21 de agosto de 2017, passando a vigorarem com as seguintes redações:

“Art. 5º.....
.....
V – um representante do Departamento de Vigilância em Saúde;
VI – um representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico.
.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2023,
63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Insere os incisos V e VI no caput do art. 5º da Lei Municipal nº 3.538 de 21 de agosto de 2017”.**

Através deste projeto se busca a alteração da composição da Comissão Técnica de que trata a LM nº 3.538/2017, pela inclusão do Departamento de Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, em razão da pertinência que há em ter representantes destas repartições compondo a comissão.

A Comissão Técnica tem como competência, em resumo, analisar os projetos de edificações residenciais e não residenciais, emitindo pareceres sobre a sua aprovação, e exigindo todas as diligências necessárias para sua efetiva implantação. Para tanto, conta com representantes de diversas repartições, aptas a analisar a viabilidade de implementação sob diversas óticas, como: urbanística, tributária, ambiental e jurídica.

Neste contexto, conclui o Poder Executivo Municipal que convém incluir nesta comissão um representante do Departamento de Vigilância em Saúde, já que a liberação dos projetos sanitários depende de aprovação dos profissionais de vigilância sanitária, e a aprovação dos projetos de engenharia dependem dos projetos sanitários. Assim, serão otimizados os trabalhos da comissão, pela presença de um representante de mais um departamento apto a realizar as análises de viabilidade pertinentes.

A presença da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico na comissão técnica, por sua vez, se deve a análise constante de projeto de edificações comerciais e industriais, que são de interesse desta secretaria. Ainda, há intenção de expandir a Área Industrial Salete, outra razão pela qual um acompanhamento desta secretaria se mostra pertinente desde a aprovação dos projetos. Por fim, o gerenciamento da concessão de incentivos para reformas, construções e ampliações de industrias e comércios é feito por esta secretaria, assim, a presença dela na Comissão Técnica permite um acompanhamento ainda mais eficiente da destinação dos recursos públicos.

Diante do exposto, encaminha-se o presente projeto de lei e conta-se com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de setembro de 2023.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal